



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 187/2004.

Sanciona e Promulga o Projeto de lei Nº 045/2004, que suplementa rubrica da vigente lei orçamentária e dá outras providências.

DEOCLIDES TRISCH WERB, Prefeito Municipal de Itati, no uso de suas atribuições legais resolve sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Legislativo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.872,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais), para as seguintes rubricas:

SUPLEMENTAR

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI

2001- MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

319011030000/2001– Subsídios.....	R\$ 5.000,00
319013020300/2001-Inss Ag.Político.....	R\$ 1.060,00
339014000000/2001-Diarias.....	R\$ 2.210,00
339035000000/2001-Consultoria.....	R\$ 1.086,00
339036010000/2001-Autonomos.....	R\$ 1.430,00
339391000000/2001-Serviço de Telecomunicação.....	R\$ 850,00
339039230000/2001-Congressos Simpósios.....	R\$ 1.236,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 – Manutenção do Poder Legislativo

3190090101000/2001- Salário Família.....	R\$ 50,00
3190110100000/2001-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 200,00
3190130201000/2001-Inss Servidores.....	R\$ 560,00
3390130100000/2001-Inss Contratos.....	R\$ 500,00
3390300000000/2001-Material de Consumo.....	R\$ 1.200,00
3390360200000/2001-Aluguei de imóveis diretos c/pessoa física.....	R\$ 212,00
3390390600000/2001-Serviços de Informática.....	R\$ 600,00
3390392200000/2001-Assinaturas de Jornais, revistas e periódicos.....	R\$ 700,00
3390392700000/2001-Serviços Postais e sedex.....	R\$ 400,00
3390392800000/2001-Serviços de Encadernação.....	R\$ 500,00
3390930600000/2001-Restituição Despesas Eventuais de Transporte.....	R\$ 1.100,00
4490510000000/2001-Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
4490520000000/2001-Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.250,00
4490610000000/2001 Aquisição de imóveis.....	R\$ 500,00
2002-Divulgação Oficial do Atos Poder Legislativo	
3390391300000/2002-Serviços de Publicidade e Propaganda.....	R\$ 1.000,00
2003-Manutenção de Convenio entre Órgãos Públicos	
3390392400000/2003-Associações, Federações Confederações.....	R\$ 2.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 08 dezembro de 2004.

DEOCLIDES TRISCH WERB
Prefeito Municipal

